



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 54/2024

Aprova a Política de Desenvolvimento da Pós-Graduação da Uesb, quinquênio 2024-2028, estabelecendo diagnóstico e definindo princípios, dimensões de avaliação, objetivos, metas, indicadores e ações, e revoga a Resolução Consepe nº 02/2024.

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, e considerando os resultados apresentados pelo Grupo de Trabalho “Política de Ensino de Pós-Graduação”, coordenado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e instituído como parte das atividades para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/Uesb 2024-2028, e, ainda, as deliberações do Pleno do Consepe em reunião realizada no dia 18 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política de Desenvolvimento da Pós-Graduação da Uesb, quinquênio 2024-2028, com base no diagnóstico apresentado no **Anexo I** e definindo princípios, dimensões de avaliação, objetivos, metas, indicadores e ações, nos termos apresentados no **Anexo II** da presente Resolução.

Parágrafo Único – Os **Anexos I e II** encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte indissociável da presente Resolução.

Art. 2º A Política de Desenvolvimento da Pós-Graduação da Uesb, conforme definida nesta Resolução, passa a se constituir em parte integrante do Plano de



CONSEPE
Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão




Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Desenvolvimento Institucional da Uesb – PDI/Uesb, período 2024-2028.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, a partir desta data, as disposições em contrário, em especial a Resolução Consepe nº 02/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2024.

Vitória da Conquista, 11 de outubro de 2024


Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe

**PUBLICADO NO
DOE**

12 OUT 2024